



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 178 • São Paulo, quarta-feira, 23 de setembro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.792, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Platina, que declara Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1.252, 30 de julho de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Platina, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 2009.

DECRETO Nº 54.793, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Palmital, que declara Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 3.641, de 28 de julho de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de

Palmital, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 2009.

Atos do Governador

DECRETO DE 22-9-2009

Designando, com fundamento no art. 22, II, combinado com o art. 24, da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, Paulo Arthur Lencioni Góes, RG 17.181.506-3, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida autarquia, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representante da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 22-9-2009

No correio eletrônico SELT, de 18-9-09, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No Ofício ST/GS-1.521-09, de 18-9-2009, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Birigui, objetivando a execução de obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de trechos duplicados e de cinco dispositivos em desnível e implantação de vias marginais em áreas fora da faixa de domínio na SP-461, em trecho urbano, do km 16,00 ao 24,00, com extensão de 8,00 km, observados ainda os arts. 2º e 3º do Dec. 44.806-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SH, de 17-9-2009, sobre retificação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 30-6-2006, no seu Anexo, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Cajati (USDM-82258), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Obras de infraestrutura no acesso e pavimentação das ruas do Conjunto Habitacional da CDHU".

No processo SPdoc-78666-2009, em que é interessada a Curadoria do Acervo Artístico: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1014-2009, da AJG, bem assim o despacho aditivo apostado pela chefia desse órgão, autorizo o recebimento, mediante doação ao Estado de São Paulo, sem encargo, das obras "Aguadeiro" e "Lavagem do Bonfim", descritas e caracterizadas no item "1" da referida peça opinativa, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio

Processo: 1162/2009 - Convênio: 455/2009 - Parecer Jurídico: 816/2009 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Lavrinhas - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de uma pá-carregadeira, ano de fabricação 2004, motor diesel, potência mínima de 150HP, 6 cilindros; transmissão mecânica, com 4 marchas avante e a ré, caçamba com capacidade mínima de 1,93 m³, freios nas quatro rodas com discos múltiplos em banho de óleo ou similar, visando promover o desenvolvimento urbano e social do Município, conforme projeto às fls. 16/17 e 21/22. - Valor: o valor do presente Convênio é de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 22-09-2009

Processo: 0784/2009 - Convênio: 456/2009 - Parecer Jurídico: 593/2009 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Presidente Alves - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de caminhão basculante, novo, ano e modelo 2009, motor diesel de 04 cilindros, com potencia de 170cv, 05 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, com capa-cidade total de 14500kg, equipado com carroceria basculante ativada por sistema hidráulico, com capacidade de 6,00m³ e demais itens obrigatórios pelo CNT ou similar, visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 18/19 e 25/26. - Valor: o valor do presente Convênio é de 153.526,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido

04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 22-09-2009

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato Aditamento

1º Termo de Aditamento
Processo: Nº 3438/2008 - SEP, antigo Nº. 619/2005 - ST Vol. I e II

Convênio: Nº 034/2004 - ST.

Parecer Jurídico: 874/2009

Convenientes: Secretaria de Economia e Planejamento/ Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Igarapu do Tietê

Clausula Primeira

Do Objeto:

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a "Elaboração de Projetos Executivos e Construção de Galpão para Barcos, Rampa, Iluminação Externa, Guarita", de acordo com o Plano de Trabalho que se faz parte integrante deste instrumento como Anexo I - fls. 44/54 e 77/78, independente de transcrição, acrescido de fls. 306, 309 a 310, 333 a 336, 446 a 447 e 457.

Clausula Segunda

O "caput" da Cláusula Sexta - da Liberação dos Recursos, encartado à fl. 153, dos autos do Processo Nº. 3438/2008-SEP, antigo Nº. 0619/2005-ST, passará a ter a seguinte redação:

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, de fls. 54 e 75, acrescido das fls. 548, que fazem parte integrante do presente Termo de Convênio.

Clausula Terceira

O prazo de vigência do presente Convênio, estabelecido no caput da sua Cláusula Nona - do Prazo, constante à fl. 153, dos autos do Processo Nº. 3438/2008-SEP, antigo Nº. 0619/2005-ST, fica prorrogado até 30 de Novembro de 2009.

Clausula Quarta

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 34/2004, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

Assinatura: 22-9-2009

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Prorrogação de Contrato

Processo: 208/2008
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 02/2008

Contratado: Multi Paratodos Serviços De Transportes Ltda. - ME

CNPJ: 07.798.661/0001-53

Parecer Jurídico nº 191/2009

Objeto: Prestação de serviços de Moto Frete para transporte de pequenos volumes e documentos, mediante a utilização de motocicletas.

Alteração: 1º Termo de Prorrogação.

Cláusula Alterada do Contrato Original: VIII - Da Vigência, e Do Valor e Verba.

Valor Total passa a ser de: R\$ 29.758,65

Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 004.001.001, sendo R\$ 7.935,64, para o presente exercício, o saldo remanescente fica consignado à existência de recursos orçamentários para o exercício de 2010.
Data de Assinatura: 02-09-2009

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SGP-SEP - 2, de 16-7-2009

Dispõe sobre a composição da Comissão de Coordenação Estadual do UCE/PNAGE/SP

O Secretário de Gestão Pública e o Secretário de Economia e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto nº 51.641, de 12 de março de 2007, que altera o Decreto nº 50.760, de 08 de maio de 2006, o qual dispõe sobre a criação do Projeto de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado de São Paulo - PNAGE/SP no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal, e a instituição da Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE/SP - UCE/PNAGE/SP, resolvem:

Artigo 1º - Fica designado como Coordenador Geral da Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE/SP - UCE/PNAGE/SP, nos termos do § 2º, do artigo 5º do Decreto nº 50.760, de 08 de maio de 2006, com redação alterada pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 51.461, de 12 de março de 2007, Carlos Leony Fonseca Da Cunha, RG nº 13.221.178, em substituição a Mario Manuel Seabra Rodrigues Bandeira, RG nº 37.216.098-0.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Projeto Vida Nova São Paulo (São Paulo)	Projeto Esporte Social	39.120,00
Associação Centro Assistencial e Ambiental Canto das Águas (São Paulo)	Projeto Esporte Social	39.120,00
Federação Paulista de Kung Fu Wushu Kuoshu Tradicional (São Paulo)	Campeonato Brasileiro de Jung Fu 2009 e Campeonato Sul-Americano Kung Fu	97.055,00
Instituto Éder Jofre	Projeto Revelação Esportiva	743.518,00
União das Federações Esportivas do Estado de São Paulo (São Paulo)	Projeto "Horto, Esporte & Ação"	280.982,00

No correio eletrônico SELT, de 18-9-09, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Iaras	Adequação da construção de Piscina Pública	110.000,00
Socorro	Reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Socorro "Nego Bonetti"	140.000,00
Três Fronteiras	Projeto Esporte Social	39.120,00
Guaraçai	Projeto Esporte Social	39.120,00
Gabriel Monteiro	Projeto Esporte Social	39.120,00
São João de Iracema	Projeto Esporte Social	39.120,00
Laranjal Paulista	Projeto Esporte Social	39.120,00
Mongaguá	Projeto Esporte Social	78.240,00